

# **DISCIPLINA DE MERCADO**

**31.Dezembro.2010**

**Aviso nº 10 do Banco de Portugal**

## **Enquadramento**

Em cumprimento do Aviso nr. 10/2007, do Banco de Portugal, pretende o presente documento prestar informação sobre a actividade da Fincor - Sociedade Corretora, S.A. ("Fincor" ou "Sociedade") numa óptica predominantemente prudencial de acordo com as recomendações do acordo Basileia III.

A informação divulgada reporta-se ao final do exercício de 2010.

### **1- Declaração de Responsabilidade**

No que respeita à informação apresentada no presente Relatório Anual de Disciplina de Mercado, o Conselho de Administração da Fincor, declara:

- Certificar que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Ter assegurado a qualidade de toda a informação divulgada,
- Comprometer-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente documento se refere.

De referir ainda que, entre 31 de Dezembro de 2010 (data a que se refere a informação utilizada na produção da informação) e a presente data, a actividade da Sociedade não registou qualquer evento que possa classificar-se como relevante, de forma a merecer a sua menção no presente relatório.

## **2- Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão do Risco**

A Fincor é uma sociedade de direito português com um capital social de € 1.300.004,78, detido na sua totalidade pela Patris Investimentos, SGPS, S.A. Com um capital social de € 7.500.000,00 o Grupo Patris actua em vários sectores, nomeadamente mas energias renováveis, corretagem de seguros, saúde e bem-estar, agro-alimentar e sistemas de informação geográfica, tendo vindo a afirmar-se ao longo dos seus 5 anos de existência como uma marca de referência nos sectores em que está presente.

A Fincor encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número de pessoa colectiva 502905590, com sede social na Rua Castilho no. 44, 4º, 1250-071 Lisboa, estando registada no Banco de Portugal sob o número 777 e na CMVM sob o número 167.

### 2.1 Âmbito de aplicação

No que respeita ao perímetro de consolidação, a Fincor não detém participações noutras empresas, pelo que a informação apresentada no presente documento foi realizada em base individual.

### 2.2 Políticas de gestão de Risco

O controlo e a gestão dos riscos na Fincor é uma função cujo âmbito está relacionado com o objecto social de uma sociedade corretora, de forma a permitir um apoio activo à gestão, bem como, com a sua dimensão.

A gestão de risco tem como principal objectivo identificar, quantificar e controlar os diferentes tipos de risco, adoptando procedimentos uniformes, sempre que se justifiquem.

O risco operacional é o mais significativo na actividade da Fincor pelo que foi definida uma estrutura organizacional que permite garantir a adequada separação e autonomia das diversas actividades desenvolvidas, sendo observados, a todo o momento, os princípios de segregação e separação física das funções.

### **Risco Operacional**

O risco operacional traduz-se genericamente na probabilidade de ocorrência de eventos com impactos negativos, nos resultados e/ou no capital, resultantes da inadequação e/ou deficiência de procedimentos, sistemas de informação, comportamento das pessoas ou factores externos.

Está implementada uma Unidade de Controlo que visa assegurar a gestão dos riscos a que a Fincor se encontra exposta, funcionando de forma totalmente autónoma e independente e reportando directamente ao Conselho de Administração.

Para além do acompanhamento que será feito pela Unidade de Controlo acima referida, os riscos são acompanhados no dia-a-dia da actividade pelos responsáveis de cada departamento, cabendo aos mesmos garantir a implementação e cumprimento dos procedimentos e limites de risco definidos pelo Conselho de Administração.

Continua no entanto a caber ao Conselho de Administração a maior responsabilidade relativamente ao sistema de risco de controlo interno implementado na Sociedade, sendo feito um acompanhamento diário e no local de todas as actividades por esta desenvolvidas.

Após a migração dos sistemas de back-office (Axon) e front-office (GL) para o sistema Sifox da Finantech foram desenvolvidas soluções internas automatizadas que permitem monitorizar de forma constante os riscos a que a Sociedade se encontra exposta, no sentido de permitir a constante monitorização dos riscos decorrentes das actividades desenvolvidas.

A solução interna da Sociedade, encontra-se preparada para emitir alertas e identificar situações que possam configurar parâmetros de actuação fora dos estabelecidos como indicativos, permitindo que o Conselho de Administração (e, futuramente, a Unidade de Controlo) possa ser atempadamente alertado para a necessidade de uma análise mais detalhada de eventuais anomalias detectadas.

O sistema encontra-se ligado às diversas aplicações internas da Sociedade, permitindo ter uma informação regularmente actualizada e analisando, sempre que necessário, qualquer aspecto que se considere relevante, nomeadamente, procedimentos pouco usuais ou contrários ao que se encontra estabelecido como prática a adoptar; falhas de sistemas ou

liquidações de operações; operações com grau de complexidade ou volume negociado fora dos parâmetros habituais da actividade desenvolvida regularmente; alterações repentinas ou inesperadas dos níveis de risco de determinada actividade bem como outras incidências ou aspectos que revelem riscos inesperados.

Actualmente, estão disponíveis na área operacional vários mapas de controlo que dizem respeito à produção da informação de suporte para correcta avaliação deste tipo de risco, tais como: mapas diários de operações, mapas de posições financeiras dos clientes, mapas de reconciliações de saldos financeiros e de valores mobiliários.

### **Risco de Mercado**

O Risco de Mercado representa a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro devido à variação dos preços das acções, taxas de câmbio ou taxas de juro.

O principal elemento de mensuração de riscos consiste na estimação de perdas potenciais para os clientes sob condições adversas de mercado. Assim, o acompanhamento do mercado e a rapidez da execução das ordens que permitam reduzir impactos negativos nas carteiras de clientes, quer sob gestão ou através de aconselhamento, são os pilares da actividade da Fincor.

### **Risco de Liquidez**

A gestão da liquidez encontra-se centralizada na Tesouraria da sociedade; e, tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras da mesma.

Para avaliar a exposição a este risco, nomeadamente os saldos dos clientes, são elaborados diariamente relatórios que permitem identificar os *mismatch negativos* e permitem uma acção imediata.

### **Risco de Crédito**

A Fincor não tem exposição ao risco de crédito uma vez que não concede crédito e não tem uma carteira própria de instrumentos financeiros, de acordo com a lei em vigor. Assim sendo, a sua análise é efectuada de acordo com o método padrão, com base nas rubricas do activo do balanço.

### **3- Adequação de Capitais**

#### 3.1. Informação Qualitativa

Os fundos próprios da sociedade, são determinados com base no estabelecido no Aviso 12/92 do Banco de Portugal. Este aviso estabelece dois tipos de fundos, os fundos base designados por “Tier 1” e os fundos complementares “Tier 2” e fundos próprios suplementares “Tier 3”. A 31 de Dezembro de 2010, o capital próprio da Fincor, era constituído pelo capital elegível, reservas e resultados elegíveis.

O Banco de Portugal acompanha e supervisiona a actividade da Fincor, em matéria prudencial, salvaguardando a estabilidade e solidez do sistema financeiro.

#### 3.2. Informação Quantitativa / Modelos

Para efeitos da Adequação de Capital, nomeadamente quanto à suficiência do capital da Fincor, os fundos próprios mínimos requeridos, por lei, têm que corresponder a pelo menos 50% do capital social ou a 1/4 das despesas gerais fixas do ano anterior. No caso da Fincor, a posição de capital é excedentária, sendo que os fundos próprios representavam, à data de 31 de Dezembro de 2010, cerca de 70% do capital social.

Os requisitos de fundos próprios da Fincor de acordo com os cálculos de adequação de capitais em baixo apresentados são de €386 mil, sendo que a Fincor, tem um fundos próprios que totalizam, a 31 de Dezembro de 2010, €873 mil, representado um excedente de fundos próprios para efeitos de solvabilidade de €487 mil.

De referir ainda que faz parte dos planos da Fincor a passagem a Sociedade Financeira de Corretagem, estando para isso prevista a realização de um aumento de capital elegível para cerca de €3.550.000.

**Modelo “Adequação de Capitais”**
**Adequação de Capitais - Parte 1**

	31-12-2010	31-12-2009
<b>1. Fundos Próprios totais para efeitos de solvabilidade (=Σ(1.1 a 1.5))</b>	<b>873.487</b>	<b>185.977</b>
<b>1.1. Fundos Próprios de base (=S(1.1.1 a 1.1.5))</b>	<b>873.487</b>	<b>185.159</b>
1.1.1. Capital elegível (=S(1.1.1.1 a 1.1.1.4))	1.723.983	1.300.005
1.1.1.1. Capital Realizado	1.300.005	1.300.005
1.1.1.2. (-) Ações Próprias		
1.1.1.3. Prémios de Emissão		
1.1.1.4. Outros instrumentos equiparáveis a capital	423.978	
1.1.2. Reservas e resultados elegíveis (=S(1.1.2.1 a 1.1.2.6))	-812.722	-1.112.866
1.1.2.1. Reservas	-1.112.866	-750.423
1.1.2.2. Interesses minoritários elegíveis		
1.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	300.144	-362.443
1.1.2.4. (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados		
1.1.2.5. Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base		
1.1.3. Fundo para riscos bancários gerais	0	0
1.1.4. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base (=1.1.4.1 + 1.1.4.2)	0	0
1.1.4.1. Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)		
1.1.4.2. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base		
1.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (=S(1.1.5.1 a 1.1.5.3))	-37.774	-1.980
1.1.5.1. (-) Imobilizações incorpóreas / Activos intangíveis	-37.774	-1.980
1.1.5.2. (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base		
1.1.5.3. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base		
<b>1.2. Fundos Próprios de base (=S(1.1.1 a 1.1.5))</b>		<b>818</b>
1.2.1. Fundos próprios complementares - <i>Upper Tier 2</i>		818
1.2.2. Fundos próprios complementares - <i>Lower Tier 2</i>		
1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares		
<b>1.3. (-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares</b>		
1.3a. Das quais: (-) aos fundos próprios de base		
1.3b. Das quais: (-) aos fundos próprios complementares		
<b>1.4. Deduções aos fundos próprios totais</b>		
<b>1.5. Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado</b>		
<b>1.6. Por memória</b>		
1.6.1. (+) Excesso / (-) Insuficiência de provisões nas posições ponderadas pelo risco através do método das Notações Internas		
1.6.1.1. Montante de provisões no método das Notações Internas		
1.6.1.2. (-) Perdas esperadas determinadas no método das Notações Internas		
1.6.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios		423.978
1.6.3. Requisito mínimo de capital social		
1.6.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	873.487	185.977

 Unidade: Euros

**Adequação de Capitais - Parte 2**

	31-12-2010	31-12-2009
<b>2. Requisitos de fundos próprios (=Σ(2.1 a 2.6))</b>	<b>386.152</b>	<b>621.011</b>
<b>2.1. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega (=2.1.1 + 2.1.2)</b>	<b>95.074</b>	<b>31.118</b>
2.1.1. Método Padrão (=2.1.1.1 + 2.1.1.2)	95.074	31.118
2.1.1.1. Classes de risco no Método Padrão, excluindo posições de titularização		
2.1.1.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais	3.231	1.009
2.1.1.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais		
2.1.1.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos		
2.1.1.1.4. Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais do desenvolvimento		
2.1.1.1.5. Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais		
2.1.1.1.6. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições		24.517
2.1.1.1.7. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas	89.077	2.092
2.1.1.1.8. Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho		
2.1.1.1.9. Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis		
2.1.1.1.10. Elementos vencidos		
2.1.1.1.11. Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado		
2.1.1.1.12. Créditos sob a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público		
2.1.1.1.13. Créditos sob a forma de organismos de investimento colectivo (OIC)		
2.1.1.1.14. Outros elementos	2.766	3.500
2.1.1.2. Posições de titularização no método padrão		
2.1.2. Método das Notações Internas (=S(2.1.2.1 a 2.1.2.5))		
2.1.2.1. Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de facturas de conversão		
2.1.2.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais		
2.1.2.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições		
2.1.2.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas		
2.1.2.2. Quando são utilizadas as estimativas próprias de LGD e/ou de facturas de conversão		
2.1.2.2.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais		
2.1.2.2.2. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições		
2.1.2.2.3. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas		
2.1.2.2.4. Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho		
2.1.2.3. Créditos sobre acções		
2.1.2.4. Posições de titularização		
2.1.2.5. Outros activos que não sejam obrigações de crédito		
<b>2.2. Risco de liquidação</b>		
<b>2.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias (=2.3.1 + 2.3.2)</b>		<b>26.479</b>
2.3.1. Método Padrão (=S(2.3.1.1 a 2.3.1.4))		26.479
2.3.1.1. Instrumentos de dívida		
2.3.1.2. Títulos de capital		
2.3.1.3. Riscos cambiais		26.479
2.3.1.4. Riscos sobre mercadorias		
2.3.2. Método dos Modelos Internos		
<b>2.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional (=S(2.4.1 a 2.4.3))</b>		
2.4.1. Método do Indicador Básico		
2.4.2. Método <i>Standard</i>		
2.4.3. Métodos de Medição Avançada		
<b>2.5. Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas</b>	<b>386.152</b>	<b>621.011</b>
<b>2.6. Requisitos transitórios de fundos próprios a outros requisitos de fundos próprios</b>		

 Unidade: Euros



**Adequação de Capitais - Parte 3**

	31-12-2010	31-12-2009
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	487.335	-100.369
Rácio de solvabilidade (%)	18,1%	6,7%
Adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro		

Unidade: Euros

**4. Risco de Crédito de Contraparte**

Não aplicável.

**5. Risco de Crédito**

Não aplicável.

**6- Técnicas de redução do Risco de Crédito**

Não aplicável.

**7-Operações de titularização**

Não aplicável.

**8- Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de liquidação da carteira de Negociação**

Não aplicável.

**9- Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação**

Não aplicável.

### **10- Posições em Risco sobre Acções de Carteira Bancária**

Não aplicável.

### **11- Risco Operacional**

Os métodos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco operacional são: Indicador Básico, Standard e de Medição Avançada, que se encontram previstos nos artigos 25º e 26º do Decreto-Lei nº 104/2007, de 3 de Abril, e regulamentados através do Aviso do Banco de Portugal nº 9/2007.

A Fincor, Sociedade Corretora, S.A., calcula os requisitos de fundos próprios para o Risco Operacional, de acordo com o Método do Indicador Básico. Considerou os seguintes elementos contabilísticos relevantes para cálculo do Indicador:

- Receitas de juros e proveitos equiparados
- Encargos com juros e custos equiparados
- Comissões recebidas
- Comissões pagas
- Operações financeiras
- Outros proveitos de exploração

### **12 – Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital**

- Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

A Fincor, não está exposta a este risco por não ter uma carteira de negociação, não estando exposta ao risco de taxa de juro na carteira bancária.

- Testes de Esforço

Não aplicável.